



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 13277

MOÇÃO Nº 744/2022

MANIFESTA REPÚDIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, APROVADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que a alteração que trata o Projeto de Lei Complementar nº 26/2021 é um verdadeiro retrocesso em relação aos direitos trabalhistas dos servidores estaduais paulistas e ainda representa um grande desrespeito pelas classes que trabalham arduamente para que, acima de tudo, o Estado de São Paulo prospere;

Considerando que entendemos que houve falha na comunicação do Governo Estadual com os seus servidores e que de forma autoritária impôs a tal "reforma administrativa";

Considerando que referido projeto foi aprovado e convertido na Lei Complementar 1361, de 21 de outubro de 2021, sendo um atentado contra os seguintes direitos do servidor: direito ao recebimento de horas extraordinárias em dinheiro; direito à correção anual do adicional de insalubridade pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC); direito ao pagamento do adicional de insalubridade durante o período de licença-prêmio ao servidor; direito à falta abonada, bem como a possibilidade de abonar faltas, de modo a que o servidor só será remunerado pelos dias efetivamente trabalhados;

Considerando que todos os direitos acima foram tolhidos ou retirados, sendo que o ultimo, revogação do instituto do abono de faltas, faz com que o servidor perca seu direito à Licença-Prêmio, benefício concedido pela assiduidade do servidor ao longo de cinco anos de serviço;

Considerando que ao atentar contra direitos constitucionalmente garantidos, numa falácia de "enxugamento do Estado", evidencia o sentimento de insignificância que o governo de São Paulo nutre pelo servidor público;

Considerando que diminuir o custo estatal é uma medida nobre, porém não se faz isso à custa do servidor público que é peça fundamental na máquina pública, pois não há serviço público de qualidade sem servidor público valorizado;

Considerando, que o ataque deveria ser direcionado às grandes classes corporativistas, dividindo o custo estatal para aqueles que podem arcar, e não deixar a alta conta com as classes que mais trabalham e mais geram o progresso do estado;





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Considerando, enfim, que para reverter essa medida injusta perpetrada contra os valorosos servidores públicos estaduais, torna-se necessário que seja **REVOGADA** em seu total teor, a **Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021**.

Sendo assim, requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma **Moção de Repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2021, que dispõe sobre a alteração do regime jurídico de servidores públicos estaduais, de autoria do ex-Governador do Estado, Senhor João Agripino da Costa Dória Junior e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo** e solicitamos com urgência a **revogação** da **Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021**.

Que do deliberado seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Garcia**, Governador do Estado de São Paulo, ao Deputado Estadual **Carlão Pignatari**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e às Câmaras Municipais que compõem o CIVAP, solicitando apoio.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de junho de 2022.

GERSON ALVES DE SOUZA
Vereador - PTB

